

LEI Nº 3.380, de 15 de junho de 1998

Declara de utilidade pública as “OBRAS SOCIAIS DA IGREJA DE SANTA EDWIGES DO BAIRRO CIDADE NOVA”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública as “**OBRAS SOCIAIS DA IGREJA DE SANTA EDWIGES DO BAIRRO CIDADE NOVA**”, associação civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede em Itaúna, fundada em 1º de junho de 1994.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 15 de junho de 1998

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

